



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 85/09
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.768

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 98.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

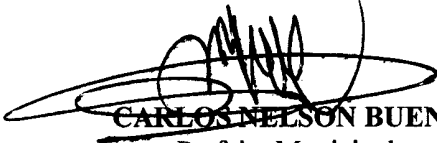
01.12	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA		
01.12.01	Guarda Municipal		
01.12.01.06.181.0040.2.031	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Aplic. Direta	[618]	98.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Fed. Vinculados		
	TOTAL		98.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto com aquisição de Sistema de Vídeo Monitoramento, através do convênio firmado com a Secretaria Nacional da Segurança Pública.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2006 a 2009 e anexos V e VI da LDO de 2009, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 2 de junho de 2009.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal